



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM**, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que o Legislativo pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II, para contratação de empresa para Contratação de pessoa jurídica especializada em Serviços de tecnologia de informação de site institucional e software web para gestão legislativa incluindo licenciamento e serviços técnicos para implantação, treinamento, manutenção corretiva, paliativa, adaptativa e evolutiva dos módulos/sistemas, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim, com as condições destacadas no Termo de Referência, incluindo a prestação de serviços técnicos licenciamento e serviços técnicos para implantação, treinamento, manutenção corretiva, paliativa, adaptativa e evolutiva dos módulos/sistemas, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vereadores, contemplando as funcionalidades mínimas: Protocolo (cadastramento, movimentação, histórico de tramitação, controle de publicação automática para site, impressão de protocolo com QR CODE, gestão de prazos); Documentos (cadastramento, utilização de modelos, exportação para diversos formatos); Sessões (cadastramento, controle de presenças, gestão de pautas e ordem do dia integrado com protocolo, transcritor automático de áudio da sessão para texto, controle de anexos, relatório de votação consolidada); Painel de votação (possibilidade de acompanhar votação através de telão, projetor ou tv do plenário); Secretaria (controle de legislatura, parlamentares, setores, tipos de protocolo, categorias de documentos); Gestão integrada de website (notícias, publicações, páginas, controle de ouvidoria e serviço de informação ao cidadão); Website (website, registro de domínio público .rs.gov.br e hospedagem) Usuários (controle de usuários com permissões). Armazenamento com espaço ilimitado em servidor cloud. A solução deverá atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores, contemplando as seguintes funcionalidades e requisitos mínimos:

- **Protocolo:** Cadastramento, movimentação, histórico de tramitação, controle de publicação automática para site, emissão de comprovantes com QR Code para validação e gestão de prazos regimentais.
- **Documentos:** Cadastramento, utilização de modelos editáveis, exportação para diversos formatos.
- **Sessões Legislativas:** Cadastramento de sessões, controle de presença, gestão automatizada de pautas e Ordem do Dia integrados ao Protocolo, transcritor automático de áudio para texto, controle de anexos e geração de relatórios de votação consolidada.
- **Painel de votação:** Interface para acompanhamento em tempo real da votação e presença, compatível com projetores, televisores ou telões de LED no plenário.
- **Secretaria:** Gestão de legislaturas, cadastro de parlamentares, setores internos, tipos de protocolo e categorização de documentos.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim**

- **Gestão de website integrada:** Ferramenta integrada para gestão do website oficial (notícias, publicações, páginas estáticas, Ouvidoria e Serviço de Informação ao Cidadão - e-SIC).
- **Website:** Manutenção e hospedagem do website oficial.
- **Gestão De USUÁRIOS:** incluindo a gestão do domínio institucional (ex: **.rs.gov.br**) e controle de usuários com permissões granulares por perfil e logs.
- **Infraestrutura Cloud:** Armazenamento de dados e arquivos com espaço ilimitado em servidor de computação em nuvem (Cloud Computing), garantindo alta disponibilidade, backup diário e segurança da informação.

Para a Câmara de Vereadores do Município de São Valentim, localizada na Rua Dr. Luiz Carlos Farret, nº 60.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até às 17h do dia 24/10/2025, a serem encaminhadas para o e-mail: [svalentim\\_pl@hotmail.com](mailto:svalentim_pl@hotmail.com), ou entregues junto ao Setor de Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim/RS, sito a Rua Dr. Luiz Carlos Farret, nº 60, Centro, CEP 99640-000, no horário de expediente.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico <https://www.camarasaovalentim.rs.gov.br/pg.php?area=LICITACOES>

São Valentim, 24 de fevereiro de 2026.

Roberto Turra  
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim**

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1-ORGÃO SOLICITANTE:** Câmara de Vereadores de São Valentim

Responsável pela solicitação: Roberto Turra

Telefone: 54-99206-9293

E-mail: svalentim\_pl@hotmail.com

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada em Serviços de tecnologia de informação de site institucional e software web para gestão legislativa incluindo licenciamento e serviços técnicos para implantação, treinamento, manutenção corretiva, paliativa, adaptativa e evolutiva dos módulos/sistemas, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim, com as condições destacadas no Termo e Referência.

**Forma de pagamento:** O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal, até o 5º dia útil subsequente à prestação dos serviços.

**Local para entrega do objeto:** Rua Dr. Luiz Carlos Farret, nº 60. São Valentim-RS.

**Forma de Execução do objeto:** A execução do objeto terá início imediato após a assinatura do contrato.

**Prazo de implantação:** O sistema deverá ser implantado em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.

**Prazo de entrega do objeto:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo, a critério da Administração e com a anuência da contratada.

**2- Justificativa:** A contratação visa modernizar os processos legislativos, assegurar transparência dos atos públicos, garantir acessibilidade, eficiência administrativa e controle adequado das atividades parlamentares.

### 3- Descrição minuciosa do objeto:

Item	Descrição	Esp.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	Serviços de tecnologia de informação de Site Institucional e software web para Gestão Legislativa incluindo licenciamento e serviços técnicos para implantação, treinamento, manutenção corretiva, paliativa, adaptativa e evolutiva dos módulos/sistemas, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim, com as condições destacadas no Termo e	Serv/Mês	12	800,00	9.600,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim**

Referência que estará em anexo, bem como na minuta contratual.

**Total estimado da aquisição em R\$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais).**

**PESQUISA DE PREÇOS (anexar no mínimo 3 (três) propostas de preços - orçamentos):**

Nome do servidor responsável pela elaboração e execução da pesquisa de preços: Eliziane Franceschi

**4- Local e data:** São Valentim-RS, 06/01/2026.

Assinatura do Responsável pelo Órgão

**5- Contabilidade - Descrever dados da dotação orçamentária:**

- **Órgão/Unidade:** 01.01 – Poder Legislativo Municipal
- **Elemento de Despesa:** 3390.40.06.00.00 – Locação de Software
- **Projeto/Atividade:** 2.001 – Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo
- **Recurso Reduzido:** 1114
- **Vínculo:** 01

Data da prestação da informação: 09/01/2026

Assinatura do contador

Tesouraria - Saldo Financeiro (x) Sim / ( ) Não

Data da prestação da informação: 09/01/2026.

Assinatura e carimbo do tesoureiro

**6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

Serão gestores e fiscais do contrato:

Gestor: Roberto Turra                  Fiscal: Eliziane Franceschi

**7- MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

	Pregão Presencial		Concorrência
x	Dispensa de Licitação Fundamento: Art. 75, II		Leilão
	Inexigibilidade Fundamento: (artigo legislação)		Convite
	Tomada de Preços		

**8- AUTORIZAÇÃO CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM**

DEFERE a solicitação: (x) Sim    ( ) Não – Indicação da motivação: \_\_\_\_\_

Data: 09/01/2026. Assinatura do Presidente \_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim**

**9- ENCAMINHAMENTO**

Recebido em 09/01/2026

Assinatura e carimbo servidor responsável para dar prosseguimento ao processo.

**10- Exigências técnicas do objeto:** O software deverá ser disponibilizado em ambiente web, com acesso via navegador de internet, permitindo múltiplos usuários simultâneos. Deverá contar com mecanismos de segurança da informação, controle de acesso por perfis, suporte técnico contínuo, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva durante toda a vigência contratual, garantindo a disponibilidade e o adequado funcionamento do sistema.

**11- Outras peculiaridades do objeto:** O software deverá atender às rotinas administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim, observando as normas de transparência pública e acesso à informação.

**12. Observações:** A contratação observará os princípios da publicidade e da transparência, com divulgação dos atos nos meios oficiais. **Segue anexo complementação do Termo de Referência.**

**TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR**

**1. OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica especializada em Serviços de tecnologia de informação de site institucional e software web para gestão legislativa incluindo licenciamento e serviços técnicos para implantação, treinamento, manutenção corretiva, paliativa, adaptativa e evolutiva dos módulos/sistemas, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim, com as condições destacadas no Termo de Referência, incluindo a prestação de serviços técnicos licenciamento e serviços técnicos para implantação, treinamento, manutenção corretiva, paliativa, adaptativa e evolutiva dos módulos/sistemas, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vereadores, contemplando as funcionalidades mínimas: Protocolo (cadastramento, movimentação, histórico de tramitação, controle de publicação automática para site, impressão de protocolo com QRCODE, gestão de prazos); Documentos (cadastramento, utilização de modelos, exportação para diversos formatos); Sessões (cadastramento, controle de presenças, gestão de pautas e ordem do dia integrado com protocolo, transcritor automático de áudio da sessão para texto, controle de anexos, relatório de votação consolidada); Painel de votação (possibilidade de acompanhar votação através de telão, projetor ou tv do plenário); Secretaria (controle de legislatura, parlamentares, setores, tipos de protocolo, categorias de documentos); Gestão integrada de website (notícias, publicações, páginas, controle de ouvidoria e serviço de informação ao cidadão); Website (website, registro de domínio público .rs.gov.br e hospedagem) Usuários (controle de usuários com permissões). Armazenamento com espaço ilimitado em servidor cloud. A solução deverá atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores, contemplando as seguintes funcionalidades e requisitos mínimos:

- **Protocolo:** Cadastramento, movimentação, histórico de tramitação, controle de



## Estado do Rio Grande do Sul Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

publicação automática para site, emissão de comprovantes com QR Code para validação e gestão de prazos regimentais.

- **Documentos:** Cadastramento, utilização de modelos editáveis, exportação para diversos formatos.

- **Sessões Legislativas:** Cadastramento de sessões, controle de presença, gestão automatizada de pautas e Ordem do Dia integrados ao Protocolo, transcritor automático de áudio para texto, controle de anexos e geração de relatórios de votação consolidada.

- **Painel de votação:** Interface para acompanhamento em tempo real da votação e presença, compatível com projetores, televisores ou telões de LED no plenário.

- **Secretaria:** Gestão de legislaturas, cadastro de parlamentares, setores internos, tipos de protocolo e categorização de documentos.

- **Gestão de website integrada:** Ferramenta integrada para gestão do website oficial (notícias, publicações, páginas estáticas, Ouvidoria e Serviço de Informação ao Cidadão - e-SIC).

- **Website:** Manutenção e hospedagem do website oficial.

- **Gestão De USUÁRIOS:** incluindo a gestão do domínio institucional (ex: **.rs.gov.br**) e controle de usuários com permissões granulares por perfil e logs.

- **Infraestrutura Cloud:** Armazenamento de dados e arquivos com espaço ilimitado em servidor de computação em nuvem (Cloud Computing), garantindo alta disponibilidade, backup diário e segurança da informação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de digitalização de documentos para reduzir o uso e o armazenamento de papel impresso justifica a utilização de um sistema informatizado para controle e gestão do processo legislativo.

Além disso, o registro de requerimentos por meio do sistema integrado de protocolos possibilita melhor controle e transparência na tramitação das solicitações. A publicidade dos atos administrativos e a acessibilidade serão garantidas pelo site integrado, desenvolvido com ferramentas exigidas por lei, como teclas de atalho, alto contraste, aumento de fonte, mapa do site e tradução em Libras.

O uso da Tecnologia da Informação melhora a eficácia dos serviços, permite a atualização constante de informações e o compartilhamento de dados em tempo real entre os parlamentares.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Os serviços foram agrupados em um único lote, separado em módulos por sua natureza de execução e características, conforme tabela abaixo:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim**

**TABELA ÚNICA**

Contratação de pessoa jurídica especializada em Tecnologia da Informação para o fornecimento de licença de uso de software em plataforma web, destinado à gestão legislativa, incluindo a prestação de serviços técnicos de implantação, configuração, conversão de dados (migração), testes, treinamento de usuários, além de suporte técnico e manutenção (corretiva, paliativa, adaptativa e evolutiva). A solução deverá atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores, conforme segue:

<b>ITEM 1</b>	<b>Módulos do sistema de gestão legislativa</b>		
1.1	Protocolo	Quantidade	
1.2	Documentos	Quantidade	
1.3	Sessões Legislativas	Quantidade	
1.4	Secretaria	Quantidade	
1.5	Estação de website integrada	Quantidade	
1.6	Website	Quantidade	
1.7	Estação de Usuários	Quantidade	

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do licenciamento de uso de software em plataforma web destinado à gestão legislativa visa adotar práticas de sustentabilidade socioambiental, de transparência do serviço público e de acessibilidade nas contratações públicas, conforme descrito no item 2 (FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO) deste Termo.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

O sistema de gestão legislativa será fornecido via licença de uso de software web, mantendo-se ativa durante a vigência contratual, englobando o direito de instalação e uso do software.

A propriedade intelectual sobre o sistema e sobre os programas correlatos será exclusiva da contratada.

Todos os dados inseridos no sistema são de propriedade da contratante, não tendo a contratada qualquer responsabilidade sobre o seu conteúdo.



## Estado do Rio Grande do Sul **Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim**

A arquitetura tecnológica, objeto deste contrato, deve ser obrigatoriamente em plataforma web, visto que permite aos usuários trabalhar em qualquer máquina e de qualquer local, não dependendo de instalação local nem da utilização de qualquer forma de emulação.

O acesso deve funcionar em ambientes contendo qualquer sistema operacional, sendo necessário apenas um navegador moderno para utilização.

As máquinas nas quais será implantado o sistema, conceito que engloba computadores, tablets, telas, celulares e demais dispositivos serão fornecidas pela contratante, não tendo a contratada qualquer responsabilidade pela disponibilização desses bens para a execução do contrato.

Deverá ser uma solução única, de um único fornecedor, e possuir integração nativa entre todos os módulos funcionais, sem necessidade de execução de rotinas (automáticas ou não) para compatibilização de dados.

O sistema deverá obrigatoriamente ser multiusuário, permitindo o uso e a execução de tarefas com acesso simultâneo ao banco de dados, sem perda da integridade referencial.

Por se tratar de um sistema web, é necessário que a contratante possua uma conexão com internet de qualidade e redundância, visto que a ausência de conexão impossibilita o uso do sistema.

A aplicação deverá suportar conexões seguras, padrão HTTPS, nos níveis de criptografia de dados, autenticação e autorização.

Considerando a importância das informações e o sigilo necessário, o sistema deverá obrigatoriamente utilizar criptografia nas transações de dados, por meio de Secure Socket Layer (SSL).

O sistema deverá permitir o armazenamento de informações históricas, de acordo com a legislação, por tempo indeterminado.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O sistema será implantado no prazo de até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

Após a implantação, haverá a possibilidade de 1 (uma) visita presencial por legislatura, para treinamento dos usuários (servidores e vereadores).

Qualquer atendimento, treinamento ou requerimento poderá ser solicitado, quantas vezes forem necessárias, de forma remota, via e-mail, whatsapp, telefone, acesso remoto ou videoconferência, sem custo adicional.

Os atendimentos fornecidos serão prestados em horas úteis, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 17 horas.

Caso necessário, o atendimento remoto poderá se estender pelas 24 horas do dia, seja útil ou não, não sendo admitida a cobrança de adicional no valor da hora ou do contrato.



## Estado do Rio Grande do Sul Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

Durante a vigência do contrato, nos períodos de implantação, manutenção e prestação do serviço, a contratada terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para dar início ao atendimento e solucionar as demandas encaminhadas pela Câmara de Vereadores, quando se tratar de esclarecimento de dúvidas, solução de problemas, correção de falhas ou ocorrências que não impactem diretamente o processo de trabalho.

Tratando-se de correção de falhas ou erros que impactem diretamente o processo de trabalho, a contratada terá o prazo de até 2 (duas) horas para dar início ao atendimento. Poderá ser estabelecido um prazo diferente para a entrega da solução definitiva quando se tratar de demandas definidas como de alta complexidade, que exijam maior tempo de desenvolvimento.

A alimentação do sistema com os dados e documentos necessários para o andamento do processo legislativo, bem como sua movimentação, é de responsabilidade única e exclusiva dos servidores da contratante.

A contratada tem responsabilidade técnica e operacional pelo conjunto de serviços ofertados, bem como pela interlocução com a equipe da Câmara Municipal e com os fiscais do contrato.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou por seus respectivos substitutos, obedecendo a todas as normas descritas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da relação laboral de seus empregados e da execução do contrato, conforme o art. 121, caput, da Lei nº 14.133/2021, não recaindo sobre este qualquer responsabilidade sobre os usuários do sistema ou servidores da contratante.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

### **7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE CONTRATUAL**



## Estado do Rio Grande do Sul Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

O pagamento do objeto deste Termo será efetuado mensalmente, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, até o 5º (quinto) dia útil posterior à prestação do serviço.

Os valores estabelecidos em contrato serão reajustados anualmente pelo índice acumulado da variação do IGP-M/FGV, observada a periodicidade mínima de 12 meses, nos termos do art. 134 da Lei nº 14.133/2021. Na hipótese de alteração da norma legal vigente que venha a permitir o reajuste de contratos em períodos inferiores a um ano, o reajuste incidirá com a periodicidade mínima admitida.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### 9. VALOR REFERENCIAL DE MERCADO/ESTIMATIVA DE CUSTOS

TABELA ÚNICA				
LICENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO				
<b>ITEM 1</b>	Contratação de pessoa jurídica especializada em Tecnologia da Informação para o fornecimento de licença de uso de software em plataforma web, destinado à gestão legislativa, incluindo a prestação de serviços técnicos de implantação, configuração, conversão de dados (migração), testes, treinamento de usuários, além de suporte técnico e manutenção (corretiva, paliativa, adaptativa e evolutiva). A solução deverá atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores.			
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR
1.1	Protocolo	unidade		
1.2	Documentos	unidade		
1.3	Sessões Legislativa	unidade		
1.5	Secretaria	unidade		
1.6	Estação de website integrada	unidade		
1.7	Website	unidade		
1.8	Estação de Usuários	unidade		



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim**

Valor mensal estimado do contrato: R\$800,00

Estimativa de Valor global do contrato – 12 meses: R\$ 9.600,00

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente:

- **Órgão/Unidade:** 01.01 – Poder Legislativo Municipal
- **Elemento de Despesa:** 3390.40.06.00.00 – Locação de Software
- **Projeto/Atividade:** 2.001 – Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo
- **Recurso Reduzido:** 1114
- **Vínculo:** 01

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária e a liberação dos créditos correspondentes.